

Título: Relatório de Consulta Pública

Reequipamento do Parque Eólico de Fonte da Mesa

Autoria: Agência Portuguesa do Ambiente
Departamento de Comunicação e Cidadania
Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Rita Cardoso

Data: julho de 2026

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA.....	3
3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA.....	3
4. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO.....	3
5. ANÁLISE CONSULTA PÚBLICA.....	4

INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro, na sua redação atual (RJAIA) procedeu-se à Consulta Pública do projeto “Reequipamento do Parque Eólico de Fonte da Mesa”.

O proponente é a EDP Renováveis Portugal, S.A.

• PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA

A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, de **15 de maio a 29 de junho de 2026**.

• DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação, relativa ao processo, foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Câmaras Municipais de Resende e Lamego

Encontrando-se, também, disponível para consulta em www.apambiente.pt e em WWW.PARTICIPA.PT.

• MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação da documentação, relativa ao processo, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios nas CCDR Norte e Câmaras Municipais de Resende e Lamego;
- Envio de nota de imprensa para os órgãos de comunicação social;

- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de comunicação às ONGA constantes no RNOE;
- Envio de comunicação a entidades.

ANÁLISE DA CONSULTA PÚBLICA

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **15 exposições** provenientes das seguintes entidades e particulares:

- Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. - IPMA;
- Direção-Geral do Território;
- Autoridade Nacional de Aviação Civil - ANAC;
- 12 cidadãos.

O **IPMA, I.P.** refere o seguinte:

- O reequipamento do PE Fonte da Mesa, na configuração final proposta, com 5 aerogeradores (4 novos mais 1 existente), aproximadamente a nordeste do radar meteorológico de A/PG, ocupa um setor azimutal mínimo de cerca de 1,7° face ao radar.
No seu trajeto, o feixe radar sofre a influência da Serra de Montemuro, que provoca uma obstrução natural parcial do feixe na direção do parque eólico.
- De acordo com os critérios utilizados pelo IPMA, I.P. neste tipo de avaliações, é aceitável uma percentagem máxima de ocultação do feixe radar de 15% para aerogeradores localizados a distâncias entre 20 km e 75 km.
- A redução de 18 para 5 aerogeradores é um aspeto muito relevante, conduzindo a uma redução de impacto espacial. Isso significa que o impacto da configuração final do PE Fonte da Mesa será diminuto, podendo apenas ter alguma relevância em situações de super refração, que, regra geral, estão essencialmente associadas a condições meteorológicas de bom tempo. Antevê-se, assim, que o eventual aparecimento de clutter nas imagens não afete significativamente a análise da informação de radar.
- O reequipamento do PE Fonte da Mesa não se deverá traduzir numa efetiva degradação da capacidade de exploração operacional do radar meteorológico de A/PG na zona a nordeste.
- Assim, a análise à informação disponibilizada permite concluir que não existe incompatibilidade adicional entre a instalação dos aerogeradores nos locais projetados e a exploração operacional do radar meteorológico de A/PG, pelo que, considerando o exposto, o IPMA, I.P. emite parecer favorável relativamente ao Projeto de Reequipamento do PE Fonte da Mesa.
- Em caso de alteração futura da tipologia do Projeto de Reequipamento do PE Fonte da Mesa, o IPMA, I.P. deverá ser sempre previamente consultado a fim de reavaliar a viabilidade de instalação do ponto de vista da exploração operacional do radar meteorológico de A/PG.

A **DGT** refere o seguinte:

- Após análise da localização do Projeto de Reequipamento do Parque Eólico de Fonte de Mesa, verifica-se que embora nas proximidades de um dos aerogeradores exista um vértice geodésico “Fonte da Mesa”, pertencente à folha 14-A da Série Cartográfica Nacional à escala 1:50 000, o projeto não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela DGT.
- No que respeita à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP), informa-se que não existem marcas de nivelamento na área de intervenção do projeto em análise.
- A cartografia topográfica, vetorial ou imagem, nas escalas entre 1:1 000 e 1:10 000, e também na escala 1:25 000, deve ser homologada ou oficial, cf. preconizado no Decreto-Lei 193/95, de 28 de julho, na sua atual redação. A utilização de cartografia topográfica sujeita a direitos de propriedade carece de autorização de utilização pela respetiva entidade.
- Relativamente aos Limites Administrativos, a representação dos limites administrativos deve ser realizada recorrendo à Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP) em vigor, disponível na página de internet da DGT.

Assim, refere que o parecer da DGT é favorável, no pressuposto do cumprimento do referido no que diz respeito à Cartografia e aos Limites Administrativos.

A **ANAC** informa que a área em análise não se encontra condicionada por qualquer servidão aeronáutica civil, nem interfere com superfícies de proteção de aeródromos civis certificados ou pistas para ultraleves autorizadas pela ANAC.

Refere, ainda, que não se encontra na proximidade de pontos de recolha de água por aeronaves de asa fixa envolvidas ao combate de incêndios rurais (pontos de scooping).

Refere que estando prevista a balizagem aeronáutica dos aerogeradores (AG) 1, 3, 4 e 18, verifica-se também a necessidade do AG 2 ser dotado de balizagem, uma vez que a distância entre o AG1 e AG3 é de cerca de 1500 m, superior ao estipulado na Circular de Informação Aeronáutica 10/03, de 6 de maio, “Limitações em Altura e Balizagem de Obstáculos Artificiais à Navegação Aérea1”.

Face ao exposto, o parecer da ANAC é favorável à pretensão, condicionado, contudo, a que o AG2 seja também dotado de balizagem aeronáutica.

Dos **12 cidadãos, a maioria** refere que o projeto apresenta benefícios para a produção de energia renovável e para a transição energética, reduzindo a dependência dos combustíveis fósseis.

Considera, ainda, que o reequipamento do parque eólico é uma vantagem, pois evita a ocupação de novas áreas naturais.

No entanto, considera importante reforçar as medidas de proteção ambiental, sobretudo na proteção da fauna e na mitigação dos impactes paisagísticos.

É sugerido o reforço da monitorização de aves e morcegos, a limitação temporária de alguns aerogeradores nos períodos de maior atividade daquelas espécies, a recuperação ecológica das áreas intervencionadas e o acompanhamento ambiental contínuo do projeto.

No que diz respeito ao solo, à geologia e à paisagem, é referido que deverá ser dada prioridade à redução das escavações, ao aproveitamento dos acessos existentes e à recuperação das áreas intervencionadas. O reequipamento deverá ser entendido como uma oportunidade para corrigir impactes pré-existentes; sempre que possível, deverão ser removidas estruturas obsoletas, promovendo-se a recuperação ecológica.

Concluindo, a maioria considera que o projeto poderá trazer benefícios, desde que sejam cumpridas todas as medidas de minimização e os programas de monitorização.

São, ainda, manifestadas preocupações quanto à ausência de alternativas.

Dois cidadãos manifestam oposição ao projeto em avaliação, invocando os potenciais impactes ambientais.

Um cidadão apresenta, ainda, um conjunto de questões relacionadas com os procedimentos de licenciamento, avaliação de impacte ambiental e auditorias.

As participações recebidas encontram-se arquivadas no respetivo processo, na Agência Portuguesa do Ambiente.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Reequipamento do Parque Eólico de Fonte da Mesa